



ATA DA 28ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA

7 E 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às doze horas, teve início a 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcantara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.004266/2020-18; Interessado: MAP Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento parcial do requisito de que trata o parágrafo 121.344(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121; Decisão: **deferido**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 109/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (nº SEI 7831612), considerando o ajuste constante do Voto do Relator; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **2)** Processo: 00065.018459/2022-29; Interessado: Matheus Lemes Navarro; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 1311.I/2022; **Retirado de pauta** pelo Relator; **3)** Processo: 00058.057396/2014-13; Interessado: Helicidade Heliporto Ltda.; Assunto: proposta de extinção da autorização do Aeródromo Civil Público Helicidade Heliporto (ICAO: SIBH); **Retirado de pauta**, em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Ricardo Catanant. Na ocasião, o Relator votou, acompanhado pelo Diretor-Presidente, Juliano Noman, e pelos Diretores Rogério Benevides e Tiago Pereira: I - pela aprovação da proposta de extinção da outorga, nos termos propostos pela área técnica; e II - o encaminhamento ao órgão Ministerial competente para apreciação da matéria no âmbito de suas atribuições; **4)** Processo: 00066.010250/2022-15; Interessado: Helisul Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 91.329(a)(2) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 91; **Retirado de pauta** pelo Relator; **5)** Processo: 00058.036880/2022-19; Assunto: proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 90; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 01 ao RBAC nº 90, nos termos propostos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, considerando a manifestação favorável da Procuradoria. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia oito de novembro de dois mil e vinte e dois, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 22/11/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 29/11/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 05/12/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 12/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 30/03/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7922417** e o código CRC **D31008DD**.
